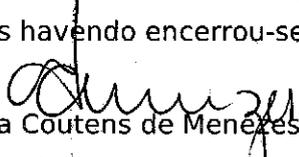




JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

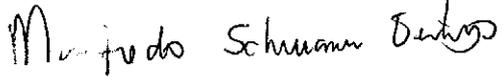
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS 02/2011

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, na Rua Goitacazes, 1475, 12º andar, bairro Barrô Preto, BH/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Srª. Cláudia Sampaio Gonçalves e o Sr. Manfredo Schwaner Gontijo, sob a presidência da primeira, para a divulgação do resultado de julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços 02/2011, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para fabricação, reforma e implantação de revestimentos de pisos, paredes, forros, mobiliário, cortinas e pintura, revitalizando-os conforme construção e layouts originais, projetos anexos, especificações básicas, fotografias e planilha de preços no endereço Rua Curitiba, 835, bairro Centro, BH/MG. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, juntado aos autos fls. 482/493. Informa, em síntese, o referido parecer, que "*Sendo assim, sob o aspecto técnico, somos favoráveis à homologação da proposta de menor preço global, no valor de R\$133.261,83 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) apresentada pela empresa RSR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.493.841/0001-76, com endereço na rua Sena Madureira - 350 - sala 04 - bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - telefone (31) 3498-1881, ficando os demais aspectos submetidos, apurados, verificados e aprovados pelas Autoridades Competentes, S.M.J.*". Assim sendo, resolveu esta Comissão acolher o parecer supracitado, devido à natureza do objeto licitado, passível de avaliação por profissionais da área de engenharia e, com a fundamentação legal prevista no art. 45, I, da Lei 8.666/93. Resolveu, ainda, declarar vencedora desta licitação, tipo MENOR PREÇO, a empreiteira RSR ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$133.261,83 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). Após a elaboração do competente Termo de Adjudicação, publicar-se-á o referido resultado na Imprensa Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e no site deste Regional. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.


Áurea Coutens de Menezes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Cláudia Sampaio Gonçalves
Membro


Manfredo Schwaner Gontijo
Membro